



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.340, de 17 de dezembro de 2015

“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis no decorrer da realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2015.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde de Catalão autorizado a conceder Gratificação Especial (*conforme o número de horas trabalhadas*), aos servidores deste Município abaixo relacionados, que prestaram serviços suplementares e imprescindíveis durante a realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora do Rosário de 2015:

Matr.	Servidor	Cargo	Valor R\$
99846	Anália Margarida Tristão de Moura	Fiscal Vig. Sanitária	R\$ 1.249,40
99847	Ediane Braz Ferreira	Fiscal Vig. Sanitária	R\$ 1.249,40
99012	Heleno de Paula Pontes	Escriturário	R\$ 2.200,60
100100	Luíz Eduardo da Silva	Fiscal Vig. Sanitária	R\$ 1.249,40
00158	Marcilene C. dos Santos Faria	Fiscal Vig. Sanitária	R\$ 1.249,40
99843	Vilma Esteves Neto	Fiscal Vig. Sanitária	R\$ 1.249,40
100044	Mauricio Tadeu Pereira	Ch. Divisão Dir. Controle Manut. Um. Saúde	R\$ 1.377,31
TOTAL			R\$ 9.824,91

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta

da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal